GOVERNO MUNICIPAL
CEDRO

DECLARAÇÃO

10.4 - Divulga relação das obras paralisadas contendo o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução?

Art. 8º, §1º, V, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e art. 115, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

DATA: 26/08/2026
COMPETÊNCIA: AGOSTO/2026.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cedro, Estado do Ceará, por meio de seu Secretário, o Senhor Marcus Irineo Carvalho de Almeida, em fiel cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e ao artigo 115, § 6º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), vem a público declarar que, até a presente data, não possui obras públicas paralisadas sob sua responsabilidade e, por conseguinte, não há dados ou relatórios a serem divulgados quanto aos motivos de paralisação, responsáveis pela inexecução temporária ou cronogramas de previsão para o reinício da execução dessas obras.

Cedro/CE, quarta-feira**, 26 de agosto de 2026.**

MARCUS IRINEO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretário da Infraestrutura